



ofi50snrcr99

São Paulo, 22 de junho de 1999

Da: Secretaria Nacional de Combate ao Racismo
Para: Secretarias Estaduais de Combate ao Racismo, Membros do
Coletivo da SNCR, Núcleos e Coletivos de Negras e Negros

Companheiros (as),

Estamos enviando em anexo as seguintes informações sobre o II Congresso:

- principais informações sobre as normas gerais para a participação do II Congresso do PT- 1999 (com destaque para a realização dos Encontros Setoriais) – Pags. 1 a 6
- principais datas do calendário 1999 (com destaque para realização dos Encontros Setoriais) Pags 7 a 9
- temas em discussão e debates do II Congresso Pg. 10
- planejamento da SNCR para o II Congresso Pg. 11

A SNCR reconhece a liberdade da militância em optar por outras formas de participação (encontro zonais ou municipais) de acordo com a realidade de cada município ou Estado, mas está orientando os companheiros (as) a realizarem os Encontros Setoriais no sentido de fortalecimentos a nossa organização no PT.

Pontos importantes das Normas e do Calendário para participação no II Congresso:

- a participação nos Encontros Setoriais Estadual garante a nossa presença como delegados nos Encontros Estaduais (na proporção de 1 delegado (a) para cada 20 presentes) e no II Congresso (na proporção de 1 delegado (a) para cada 50 presentes), permitindo ainda participar do Encontro de Base (Municipal, Zonal ou de Núcleo) “com direito a voz e voto, em lista separada, sómente para eleger a

SÃO PAULO

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil

Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: <http://www.pt.org.br>

BRASÍLIA

SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113



respectiva direção partidária, não podendo, no entanto, ser incluído no cálculo do quorum para eleição de delegados”.

- realizando os Encontros Setoriais Estaduais poderemos participar do Diretório Nacional da seguinte maneira: por um membro indicado pelo setor “desde que sejam realizados Encontro Setoriais em pelo menos **5 (cinco)** Estados, observados o quorum de 50 presentes em cada um deles” “mais um por setor para cada 15 delegados nacionais presentes (no II Congresso), eleitos pelos Encontros Setoriais”, “os representantes dos Setoriais a que se refere esse artigo serão escolhidos, através de votação, no Encontro Setorial Nacional ou, na ausência deste, durante a realização do II Congresso, no Fórum de delegados eleitos pelos Encontros Setoriais Estaduais.
- **A data, a ser respeitada, para realização dos Encontros Setoriais Estaduais é a dos dias 11 e 12 de Setembro de 1999 .**
- O Setorial Nacional, ou 6º Encontro Nacional de Negras e Negros do PT, será realizado nos dias **30 e 31 de Outubro**. Esse encontro elege, também, a nova direção da SNCR. Enviaremos em breve as informações sobre o local e normas para participação nesse Encontro

Para informes ou esclarecimentos, procurar **Mesquita Bola** nos fones:
(011) 233-1378/ 1376 ou pelo E. Mail pt.racismo.@nutecnet.com.br
Boa leitura e vamos a luta para realização dos Encontros Setoriais Estaduais

Flávio Jorge Rodrigues da Silva
Secretário Nacional de Combate ao Racismo

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO DO II CONGRESSO DO PT-1999 (com destaque para a realizações dos Encontros Setoriais)

I - PAUTA DOS ENCONTROS E DO CONGRESSO

Art. 1º: A pauta, obrigatória para todos os Encontros de preparação e de realização do II Congresso, é a seguinte:

- a) Vinte anos do Partido dos Trabalhadores.
- b) O Programa do PT.
- c) O momento atual e nossas propostas.
- d) O PT: Concepção de partido e funcionamento
- e) Eleição da nova Direção do PT
- f) Aprovação do Novo Estatuto do PT

II - NORMAS GERAIS

Art. 2º: O II Congresso e todos os Encontros deverão assegurar, obrigatoriamente, a existência de creche.

A- DATAS

Art. 3º: O II Congresso do Partido dos Trabalhadores realizar-se-á nos dias **24 a 28 de novembro de 1999**, em Belo Horizonte- MG.

§ 1º: Os **Encontros Estaduais** realizar-se-ão nos dias **16 e 17 ou 23 e 24 de outubro de 1999**.

§ 2º: Os **Encontros dos Municípios com Zonais** deverão ser realizados nos dias **18 e 19 ou 25 e 26 de setembro de 1999**.

§ 3º: Os **Encontros Setoriais Estaduais** deverão ser realizados nos dias **11 e 12 de setembro de 1999** e os **nacionais** nos dias **30 e 31 de outubro de 1999**.

§ 4º: Todos os **Encontros de Base** (Núcleos, Zonais e Municipais) deverão ser realizados nos dias **21,22,28 ou 29 de agosto de 1999**.

B- FILIAÇÕES

Art. 4º: Participam com direito a voz e voto, dos Encontros Municipais, Zonais, Setoriais e de Núcleos, todos os filiados até 07 de julho de 1999.

C- FINANÇAS

Art. 11: Todos os filiados devem fazer uma contribuição financeira anual ao Partido. Só participam dos Encontros, em qualquer nível, os filiados que estiverem em dia com suas contribuições financeiras, ou seja, quando quitam suas dívidas anteriores e pagam as contribuições financeiras do ano corrente.

§ 3º: Os filiados que não recebem renda regular (estudantes, donas de casa, etc.) devem contribuir com o equivalente a 6% do salário mínimo, podendo a contribuição ser parcelada em até três vezes.

§ 4º: O percentual a que se refere o parágrafo anterior aplica-se apenas àqueles filiados que efetivamente não dispõem de renda própria. Se a contribuição for paga em parcela única, corresponderá a 5% do salário mínimo, cujo desconto é válido somente para o pagamento da contribuição financeira do ano corrente, não sendo aplicável ao pagamento de contribuições em atraso.

Art. 12: O filiado desempregado, que não obteve renda com trabalho autônomo ou eventual, deverá, por escrito e com sua assinatura, solicitar ao respectivo Diretório ou Núcleo, até 15 (quinze) dias antes da data da realização do seu Encontro de Base, a dispensa da contribuição financeira devida.

III- DINÂMICA DOS ENCONTROS

A- COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Art. 19: Todos os aspectos organizativos e eleitorais dos Encontros que elegem delegados ao II Congresso devem estar sob responsabilidade de uma Comissão de Organização, a ser formada em cada instância partidária (Zonal, Municipal ou Estadual).

§ 1º: A Comissão de Organização será subordinada à Comissão Executiva da respectiva instância partidária e será composta por representantes indicados de acordo com a proporcionalidade existente no Diretório correspondente, acrescida, quando não representada na referida instância, de representantes das chapas inscritas para disputar a direção partidária.

§ 2º: A Comissão a que se refere esse artigo caberá o direito de fiscalizar os atos de preparação e realização do Encontro, inclusive, as questões financeiras relativas às contribuições de filiados e cotizações às instâncias superiores.

B- NORMAS GERAIS PARA OS ENCONTROS DE BASE (MUNICIPAIS, ZONAIIS E DE NÚCLEOS) E SETORIAIS

Art. 20: Os Encontros Municipais, Zonais, Setoriais e de Núcleos devem obedecer, rigorosamente, as seguintes normas:

- a) O encontro realizar-se-á em um dia.
- b) O credenciamento e o processo de votação serão realizados das 9h às 17h
- c) A urna deverá permanecer aberta das 9h às 17h.

Parágrafo único: No Distrito Federal, os Diretórios e Encontros Zonais são considerados Municipais.

Art. 21: A votação das chapas de delegados será secreta. Quando houver mais de uma chapa, encerrada a votação, será feita a apuração sob a fiscalização de representantes das chapas inscritas.

Art. 22: A composição das delegações será feita com base na proporcionalidade direta dos votos obtidos pelas chapas inscritas.

Parágrafo único: Na escolha de delegados serão eleitos suplentes na proporção de 1/3 dos efetivos.

Art. 23: O critério, a ser utilizado para o cálculo final do número de delegados eleitos no Encontro, será o do número de presentes que assinaram a lista de presença.

Art. 24: Poderão ser inscritas chapas incompletas, não se admitindo, porém, nas 72 horas antes da realização do Encontro, a inclusão de novos nomes

na relação de delegados ou membros da respectiva direção partidária.

Art. 25: Os filiados presentes aos Encontros, no ato do credenciamento, deverão apresentar um documento de identificação e assinar lista de presença, em folha própria que será fornecida pela Secretaria Nacional de Organização

ENCONTROS SETORIAIS

Art.29: São considerados setores os movimentos sociais e espaços de atuação partidária que têm alguma expressão orgânica em nível nacional, a saber: sindical, agrário, mulheres, negros, ecologia, portadores de deficiências, saúde, assuntos indígenas, educação, juventude e transportes, moradia e associações de moradores.

§ 1º: Os onze setores mencionados neste artigo poderão realizar Encontros Estaduais, podendo eleger delegados diretamente para o II Congresso na proporção de 1 delegado para cada 50 presentes.

§ 2º: Os Encontros Setoriais, de abrangência estadual também elegem delegados para os Encontros Estaduais na proporção de 1 delegado para cada 20 presentes.

§ 3º: Nos casos específicos de Encontros Setoriais de portadores de deficiências físicas e assuntos indígenas o quórum e a proporção de delegados por número de presentes é a metade do previsto nos parágrafos anteriores.

Art.30: A organização dos Encontros Setoriais será de responsabilidade dos Diretórios Regionais, ouvida a Comissão Executiva Nacional.

Art.31: Os Setoriais deverão comunicar às direções estaduais, até 02 de agosto, a decisão de realizar Encontro com o objetivo de eleger delegados.

§ 1º: Na hipótese prevista neste artigo, os Setoriais deverão remeter à direção estadual, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Encontro Setorial, a lista dos filiados aptos a votar.

§ 2º: Os Setoriais deverão, ainda, comunicar a todos os Diretórios Municipais de origem dos filiados, aqueles que participarão do respectivo Encontro Setorial, no mesmo prazo a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 32: As chapas para delegados indicarão, em separado, os candidatos a delegados ao Encontro Estadual e ao II Congresso.

§ único: As chapas devem ser inscritas no próprio Encontro Setorial.

Art. 33: O filiado que optar por participar de Encontros Setoriais poderá, ainda, participar do Encontro de Base (Municipal, Zonal ou de Núcleo), com direito a voz e voto, em lista separada, somente para eleger a respectiva direção partidária, não podendo, no entanto, ser incluído no cálculo do quorum para eleição de delegados.

Art. 34: Têm direito a participar dos Encontros Setoriais todos os filiados que se reivindicarem do movimento específico ou setor em questão, que estejam em dia com suas contribuições financeiras e que conste da relação de filiados a que se refere o artigo 4º do presente Regulamento.

§ 1º: Para participar do Encontro Setorial o filiado deverá apresentar, no ato do credenciamento, comprovação de filiação ao PT.

§ 2º: Os participantes dos Encontros Setoriais deverão assinar lista de presença, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o Diretório de origem do filiado.

§ 3º: O lançamento do valor da contribuição ao Partido poderá ser efetivado no ato do credenciamento ao Encontro Setorial, desde que o filiado apresente o recibo de pagamento de sua última contribuição partidária.

Art. 35: Os delegados setoriais eleitos diretamente ao II Congresso e que não são delegados ao Encontro Estadual têm direito a ser observadores nos Encontros Estaduais.

2- DOCUMENTOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 38: A documentação básica para inscrição de delegados municipais, zonais, setoriais e de núcleo ao Encontro Estadual compreende:

a) Ata circunstanciada com documentos básicos aprovados e emendas apresentadas no Encontro, nome dos delegados eleitos e de seus suplentes, com respectivo endereço e telefone.

b) Lista de presença;
c) Documento comprovando o total de filiados no Município;
d) Ata Padrão.

Parágrafo único: As emendas aprovadas por maioria em plenário deverão acompanhar a documentação a ser enviada à Coordenação do Encontro Estadual.

Art. 39: A documentação original dos Encontros Municipais, Zonais, Setoriais e de Núcleos deverá ser entregue à Coordenação do Encontro Estadual até 5 (cinco) dias após a realização do respectivo Encontro.

§ 1º: Os Zonais deverão também entregar, até 3 (três) dias após a realização do respectivo Encontro, cópia da documentação à Coordenação do Encontro Municipal com Zonal.

§ 2º: Quando a documentação for enviada por correio, deverá ser feita via Sedex ou com aviso de recebimento e, no mesmo prazo, ser encaminhada por fax, nos telefones a serem indicados pela instância regional.

II Congresso Nacional do PT

1- Delegados

Art. 45: Aplicam-se ao II Congresso, no que couber, os critérios e normas estabelecidas no presente Regulamento para os Encontros Estaduais.

Art. 46: São delegados ao II Congresso:

a) Os membros da atual Comissão Executiva Nacional;

b) Os delegados eleitos nos Encontros Estaduais e Setoriais.

Art. 47: A documentação a que se refere o artigo 38, sobre as delegações estaduais, deverá ser enviada à Coordenação do II Congresso até 05 dias após a realização do respectivo Encontro Estadual ou Setorial.

2- OBSERVADORES

Art. 48: São observadores ao II Congresso com direito a voz e sem direito a voto:

a) Os membros do ~~Directório Nacional~~, excluídos os membros da Comissão Executiva Nacional;

b) os membros da 1ª Comissão Diretora Nacional Provisória, os membros dos 7 Diretórios Nacionais anteriores, Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Deputados Federais, Estaduais e Senadores, filiados ao PT.

c) Os presidentes dos Diretórios Estaduais;

d) Um representante de Encontro Setorial que não tenha conseguido quorum em seu respectivo Encontro;

e) Outros observadores, a critério da Mesa.

IV - DAS ELEIÇÕES DAS DIREÇÕES

Art.51: Para a eleição das direções, em todos os níveis, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) proporcionalidade direta entre as chapas;
- b) possibilidade de inscrição de chapas incompletas;
- c) inscrição de 30% de mulheres, no mínimo, por chapa;
- d) composição de titulares e de 1/3 de suplentes, que assumirão os cargos em caso de impedimento definitivo.

Art. 52: O Diretório Nacional será composto, da seguinte maneira:

- a) Por 81 (oitenta e um) membros titulares e 27 (vinte e sete) suplentes, observando-se a cota mínima de 30% de mulheres;
- b) Por mais um membro, que será o presidente, a ser eleito separadamente pelo plenário do II Congresso;
- c) Pelos líderes das Bancadas Federais (Câmara e Senado);

d) Por mais um membro por Setor, desde que sejam realizados Encontros Setoriais em pelo menos 5 (cinco) Estados, observado o quorum de 50 presentes em cada um deles.

e) Mais um por Setor para cada 15 delegados nacionais presentes, eleitos pelos Encontros Setoriais.

f) Um do Setorial de Assuntos Indígenas, desde que sejam realizados Encontros em pelo menos dois Estados, observando-se o quorum de 15 presentes em cada um deles.

g) Um por Setor de Portadores de Deficiência, desde que sejam realizados Encontros em 5 (cinco) Estados, observando-se o quorum de 15 presentes em cada um deles.

Parágrafo único: Os representantes dos Setoriais a que se refere esse artigo serão escolhidos, através de votação, no Encontro Setorial Nacional ou, na ausência deste, durante a realização do II Congresso, no Fórum dos delegados eleitos pelos Encontros Setoriais Estaduais.

Art. 53: O Diretório Nacional eleito escolherá sua respectiva Comissão Executiva entre os membros titulares do Diretório, que será composta por 18 (dezoito) membros, além do presidente e dos líderes das Bancadas do Partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 1º - Na composição a que se refere esse artigo, deverá estar garantido o mínimo de 30% de mulheres, excluído desse cálculo o presidente e os líderes das Bancadas (Câmara e Senado).

§ 2º - Na eleição por chapas observar-se-á o mínimo de 30% de mulheres. Se da votação não estiver garantido o mínimo de 30% de mulheres, haverá, obrigatoriamente, alteração na ordem das chapas, observando-se o seguinte critério:

- a) o preenchimento das vagas por ordem de maior votação das chapas, calculando-se 30% do número total de vagas obtidas por chapa;
- b) as sobras serão preenchidas por ordem de maior fração das chapas.

Exemplo: Para um Diretório com 21 membros, garante-se 7 vagas para mulheres, tendo a chapa A obtido o total de 9 membros, a chapa B o total de 7 membros e a chapa C o total de 5 membros.

Chapa A (30% de 9 = 2,7)

Chapa B (30% de 7 = 2,1)

Chapa C (30% de 5 = 1,5)

Pelo cálculo, as 5 primeiras vagas serão preenchidas com 2 mulheres pela Chapa A, 2 mulheres pela Chapa B e uma mulher pela Chapa C. As outras duas vagas serão preenchidas:

Chapa A = 1

Chapa C = 1

Art. 54: Os Diretórios Estaduais serão compostos analogamente ao disposto nos artigos 52 e 53 do presente Regulamento.

Art. 55: Os órgãos de direção municipais ou regionais que optarem por se constituir como Conselhos Deliberativos Municipais ou Estaduais deverão observar as normas específicas constantes do Anexo ao presente Regulamento.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS E RECURSOS

Art. 56: O descumprimento destas normas, bem como do Regimento Interno ou Estatuto, acarretará a nulidade do respectivo Encontro, cabendo recurso à instância imediatamente superior.

Art. 57: Qualquer filiado poderá fiscalizar a aplicação das normas previstas no presente Regulamento na realização dos Encontros partidários, podendo solicitar registro em Ata Padrão, ou apresentar qualquer protesto, denúncia quanto aos procedimentos adotados no respectivo Encontro, ou recurso perante as instâncias superiores.

Parágrafo único: Será passível de anulação, pela instância superior, o Encontro no qual ficar comprovado que a mesa diretora dos trabalhos tenha impedido o exercício de fiscalização previsto neste artigo.

Art. 58: O Recurso apresentado deve tratar de indiscutível conflito com as normas previstas no

presente Regulamento, no Estatuto ou Regimento Interno do Partido.

§ 1º - Quando o recurso tratar de matéria relativa à realização do Encontro, para ser analisado, a instância deverá, obrigatoriamente, providenciar a Lista de Presença e a Ata Padrão a ele referente.

Art. 59: O recurso à instância superior deverá ser apreciado após ter sido analisado e decidido pelas instâncias inferiores competentes.

Parágrafo único: Os órgãos de direção devem apreciar, nos prazos estabelecidos no presente Regulamento, os recursos que lhe forem apresentados, sob pena de aplicação de medida disciplinar, a ser adotada pela instância imediatamente superior.

Art. 60: Os Recursos apresentados pelos Núcleos ou Setoriais só serão submetidos à apreciação da instância superior se vierem acompanhados de prova de seu funcionamento regular, oferecida pelo Diretório Municipal, ou quando for o caso, pelo Diretório Estadual.

Art. 61: Os prazos para a apresentação e julgamento de recursos são os seguintes:

- 1- Recursos **sobre filiações** ou sobre matérias relacionadas **antes da realização dos Encontros de Base:**
 - a) **Zonais e Núcleos:** apresentados até às 21 horas do dia 26 de julho, a serem julgados pela instância municipal com Zonal até 1º de agosto de 1999. Destas decisões, poderão ser apresentados recursos à instância regional até 04 de agosto, e deverão ser julgados até 08 de agosto. O prazo para apresentação de recursos à instância nacional das decisões regionais é 11 de agosto e deverão ser julgados até 16 de agosto.
 - b) **Municipais:** apresentados até às 21 horas do dia 16 de julho, a serem julgados pela instância regional até 08 de agosto. De tais decisões, poderão ser apresentados recursos à instância nacional até 11 de agosto, e deverão ser julgados até 16 de agosto.
- 2- Recursos sobre a **realização dos Encontros de Base:**

a) **Zonais e de Núcleos:** apresentados até às 21 horas do dia 04 de setembro à respectiva instância municipal, a serem julgados até 11 de setembro. De tal decisão caberá recurso à instância regional até 14 de setembro, e deverá ser julgado até 17 de setembro. O prazo para apresentação de recursos à instância nacional sobre as decisões regionais é 22 de setembro, e deverão ser julgados até 15 de outubro.

b) **Municipais:** para apresentação até 08 de setembro, e deverão ser julgados pela instância regional até 17 de setembro. Das decisões dos órgãos regionais caberá recurso à instância nacional até 22 de setembro, e deverão ser julgados até 15 de outubro.

3- Sobre a **realização dos Encontros Regionais:** para apresentação de recurso à instância nacional é 29 de outubro, e deverá ser julgado até 23 de novembro.

4- Sobre a realização dos Encontros Setoriais:

a) referente aos **Encontros Setoriais Estaduais**, o prazo para apresentação de recurso à instância nacional é 22 de setembro, e deverá ser julgado até 15 de outubro;

b) referente ao **Encontro Setorial Nacional**, o prazo para apresentação de recurso à instância nacional é 08 de novembro, e deverá ser julgado até 23 de novembro.

Art. 62: O Diretório Nacional apreciará todos os recursos ainda pendentes na sua reunião do dia 23 de novembro.

Art. 63: A Comissão Executiva Nacional está autorizada a adequar o cronograma previsto nas presentes Normas para o bom desempenho do II Congresso.

Art. 64: As instâncias partidárias deverão manter em funcionamento suas respectivas sedes, das 9h às 21h, todos os dias que coincidirem com prazos estabelecidos nas presentes Normas, inclusive aos sábados, domingos ou feriados.

Art. 65: As omissões das presentes Normas serão resolvidas pela Comissão Executiva Nacional.

Nota: O texto completo com as Normas Gerais para participação no II Congresso poderá ser encontrado nos Diretórios Regionais ou Municipais, ou na página do PT na Internet:

<http://www.pt.org.br>

PRINCIPAIS DATAS DO CALENDÁRIO 1999 (COM DESTAQUE PARA A REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS SETORIAIS)

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
MAIO		
25 de maio – Terça-feira	Prazo final para entrega dos textos para o 1º Caderno de Debates.	Tema: “O que está em jogo no II Congresso” – (5 laudas)
JUNHO		
25 de junho – Sexta-feira	Prazo final para entrega dos textos para o 2º Caderno de Debates.	Tema: “Contribuições para a História do PT” – (5 laudas)
JULHO		
07 de julho – Quarta-feira	Prazo final para filiações e registro de Comissões Provisórias.	
25 de julho – Domingo	Prazo final para entrega dos textos para o 3º Caderno de Debates – Pré-teses.	Tema: “Conjuntura e Perspectiva, Programa, Construção Partidária, 20 anos do PT” – (15 laudas– 20 assinaturas de filiados de 5 Estados)
AGOSTO		
02 de agosto – Segunda-feira	Prazo final para os Setoriais comunicarem às Direções Estaduais, a decisão de realizar Encontro com o objetivo de eleger Delegados.	
06 e 13 de agosto – Sexta-feira	Prazos finais para filiados desempregados que não obtiveram nenhuma renda solicitar por escrito dispensa da contribuição financeira nos Encontros de Base de 21 e 28 de agosto respectivamente.	
12 de agosto – Quinta-feira	Prazo final para Setoriais remeterem à Direção Estadual a lista dos filiados aptos a votar e comunicarem a todos os DM's de origem dos filiados aqueles que participarão do respectivo Encontro Setorial.	

21, 22, 28 ou 29 de agosto	Encontros de Base sem Zonais Municipal/Zonal/Núcleos	
25 de agosto – Quarta-feira	Prazo final para entrega dos textos para o 4º Caderno de Debates.	Tema: “Debate sobre as Pré-teses” – (5 laudas)
SETEMBRO		
11 e 12 de setembro – Sábado e Domingo	Encontros Setoriais Estaduais	
17 de setembro - Sexta-feira	Prazo final para: . Setoriais entregarem à Coord. do II Congresso a documentação original do respectivo Encontro.	
18 e 19 ou 25 e 26 de setembro	Encontros Municipais que têm Zonais	
22 de setembro - Quarta-feira	Até às 21:00hs prazo final para: Apresentação de recursos à Instância Nacionais/Encontros Setoriais Estaduais e das decisões dos órgãos estaduais s/realização dos Encontros de Base.	
25 de setembro - Sábado	Prazo final para entrega dos textos para o 5º Caderno de Debates.	Tema: “Debate sobre as Pré-teses” – (5 laudas)
OUTUBRO		
15 de outubro - Sexta-feira	R/CEN	Prazo final para: . Julgamento pela Instância

		Nacional dos recursos s/realização dos Encontros de Base e Encontros Setoriais Estaduais.
16 e 17 ou 23 e 24 de outubro	Encontros Estaduais	
25 de outubro - Segunda-feira	Prazo final para entrega dos textos para o Teses – versão final.	Tema: “Conjuntura e Perspectiva, Programa, Construção Partidária, 20 anos do PT” – (15 laudas – 20 assinaturas de filiados de 5 Estados)
30 e 31 de outubro – Sábado e Domingo	Encontros Setoriais Nacionais	
NOVEMBRO		
08 de novembro - Segunda-feira	Até às 21:00hs prazo final p/entrega da documentação à instância nacional de recursos s/a realização dos Encontros Setoriais Nacionais.	
24 de novembro – Sábado	R/DN	Prazo final p/julgamento pela instância nacional dos recursos s/a realização dos Encontros Estaduais e Setoriais ou qualquer outro recurso pendente.
24 de novembro	Abertura do II Congresso	(à noite)
25, 26, 27 e 28 de novembro	II Congresso	Belo Horizonte – MG

Nota: O calendário completo poderá ser encontrado nos Diretórios Regionais e Municipais ou na página do PT – <http://www.pt.org.br>

QUATRO GRANDES TEMAS EM DISCUSSÃO NO II CONGRESSO NACIONAL DO PT

O II Congresso terá quatro temas em discussão: conjuntura e perspectivas ; programa; construção partidária; e os 20 anos do Partido.

As discussões dos quatro temas do II Congresso serão divulgadas por meio de publicações.

O tema do primeiro "caderno" será "O que está em jogo no II Congresso". Os textos deverão ter, no máximo, cinco laudas (sete mil caracteres) e devem ser entregues à Comissão Organizadora até o dia 25 de maio.

O segundo caderno será sobre as "Contribuições para a História do PT", também com textos de até cinco laudas e data de entrega em 25 de junho.

Também estão previstas a publicação de mais dois cadernos, nos moldes dos anteriormente citados. Um tem data limite de entrega de textos o dia 25 de agosto . O segundo tem prazo final o dia 25 de setembro.

Teses:

A Comissão Organizadora marcou o dia 25 de julho como sendo o prazo final para entrega de teses.

Os textos deverão ter, no máximo, quinze laudas (21 mil caracteres) , com pelo menos 21 assinaturas de militantes de cinco Estados.

Contando que haverá muita discussão e debate, a Comissão decidiu fazer uma publicação com a versão final das teses, que devem ser entregues até o dia 25 de outubro.

II CONGRESSO TERÁ DEBATES NACIONAIS EM SETE CIDADES

A Comissão Organizadora decidiu realizar sete debates considerados nacionais e em 60 outras cidades.

A intenção é transformar os debates em atos de lançamento do II Congresso.

Os debates serão programados e preparados pela Comissão Organizadora Nacional em conjunto com as comissões estaduais.

Francisco Rocha da Silva e Valter Pomar serão responsáveis pela agenda destes eventos.

Já estão definidos os locais dos sete grandes debates. Eles acontecerão nas cidades de Belém (PA); Maceió (AL); Porto Alegre (RS); Rio de Janeiro (RJ); São Paulo (SP); Campo Grande (MS); Rio Branco (AC).

Em breve estaremos divulgando o calendário e as 60 cidades escolhidas.

A Comissão também irá discutir a possibilidade de realizar, com o mesmo espírito dos sete debates, uma teleconferência nacionalizada, prevista para meados do mês de junho.

A Comissão Nacional Organizadora do II Congresso é composta por Marco Aurélio Garcia, coordenador –geral; Francisco Rocha da Silva; Valter Pomar; Joaquim Soriano; Vitória Canceli; Tarso Genro; Clara Ant; Sávio Bones; Rômenio Pereira; Ozeas Duarte e Silvio José Pereira.

PLANEJAMENTO DA SNCR PARA O II CONGRESSO

Aprovado em reunião do Coletivo da SNCR realizada em 26 e 27 de fevereiro (proposta inicial em anexo) e ajustado ao calendário e normas para participação no II Congresso aprovadas em reunião do Diretório Nacional de 10 e 11 de Abril e da Comissão Executiva Nacional em 07 e 28 de Maio de 1999.

As atividades propostas pela SNCR obedecem ao seguinte calendário:

- Julho/ Agosto - debates/seminários “O II Congresso e o Combate ao Racismo” a serem realizados nos Estados; preferencialmente onde existem Secretarias Estaduais: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, Espírito Santo e Maranhão;
- 25 de Julho - término do prazo de entrega dos textos para caderno de teses da SNCR e caderno pré - teses do DN;
- 30 e 31 de Julho - reunião do coletivo da SNCR;
- 31 de Julho - Seminário Nacional “O II Congresso e o Combate ao Racismo”, em São Paulo/SP;
- 1ª. quinzena de agosto - publicação do caderno de teses da SNCR;
- 11 ou 12 de setembro /99 realização dos Encontros Setoriais;
- 01 e 02 de Outubro - reunião do Coletivo da SNCR;
- 29 de Outubro - reunião do Coletivo da SNCR;
- 29 a 31 de Outubro -6º. Encontro Nacional de Negros e Negras do PT;
- 23 de Novembro - reunião da nova direção da SNCR, em Belo Horizonte/MG;
- 24 a 28 de Novembro - reunião com delegados e delegadas durante o II Congresso.
- 24 a 28 de Novembro - participação no II Congresso.